



DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA
EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 139/2015 - UASG 742000

Nº Processo: 63230003344201491 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual EPT's, coletivos EPC's, uniformes profissionais e materiais de uso em lavanderia industrial, em conformidade com a NR 6 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE e Art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 25/09/2015 de 08h30 às 16h30. Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, 2468 SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

FABIO FORNAZIER VOLPINI
Ordenador de Despesas

(SIDEF - 24/09/2015) 742000-00001-2015NE000179

DIRETORIA DE SISTEMAS DE ARMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2015

Processo nº 63435.002639/2015-24. Objeto: Fornecimento de insu- mos de munij. Contratada: CECIL S/A - LAMINAÇÃO DE ME- TALS - CNPJ nº 61.554.028/0001-65. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 930.478,82. Ratificação em 24/09/2015 pelo VAlte JOSÉ CARLOS MATHIAS (Diretor).

CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: TJIL nº 004/2015. Contratada: Kongsberg Maritme do Bra- sil S.A.Contratante: Centro de Manutenção de Sistemas da Marinha. Objeto: Prestação de serviço de calibração e manutenção do sistema de Posicionamento Dinâmico (DP), pertencentes ao Navio Polar "Al- mirante Maximiano", para a manutenção das condições de confi- bilidade e operacionalidade do sistema. Enquadramento: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 32.216,00. Ratificação: Ra- tificado pelo Diretor de Sistemas de Armas da Marinha no dia 22/09/2015.

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE SAÚDE
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: RTS RIO S/A; CONTRATANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2014-053/01; OB- JETO: Alteração das Cláusulas Sétima - Da Verba, Décima Terceira - Dos Prazos e Décima Quarta - Da Garantia do acordo inicial; PRA- ZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2015 a 22/09/2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS Nº 2/2015

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, visando ao provimento da necessária mão-de-obra temporária, para o andamento dos processos do Programa Nuclear Brasileiro - PNB, Programa Nuclear da Marinha do Brasil - PNM e Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, conforme preconizado no artigo 13 da Lei nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, bem como aos ditames da Lei nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, considerando as necessidades pontuais dos projetos em execução e considerando a conveniência e boas práticas de administração de projetos torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que realizará por meio da CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada simplesmente CETRO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, conforme requisitos, orientações e definições do presente Edital e seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa o provimento de vagas para cargos com escolaridade de Nível Superior, bem como Formação de Cadastro Reserva, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital. Os cargos, de caráter temporário, serão exer- cidos pelo período máximo de 24 meses, de acordo com o Art. 13 da Lei 12.706 de 08 de agosto de 2012, e serão preenchidos conforme necessidades da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DE- FESA S.A. - AMAZUL.

1.2. Todas as informações de execução deste Processo Seletivo Simplificado, bem como outros esclarecimentos pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

1.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e será publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da empresa pública e no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 52/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publi- cada no D.O.U em 15/09/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - For- necimento de diversos Gases Medicinais.

VITOR PINTO BOTELHO
Membro da Equipe de Apoio

(SIDEF - 24/09/2015) 765720-00001-2015NE000026

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A

EDITAIS DE 24 DE SETEMBRO DE 2015
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CARGO 101 -
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA
NUCLEAR - OPERADOR DE PROCESSOS I - 03/2014

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Es- tatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, visando ao provimento da necessária mão-de-obra perma- nente de carreira, para o andamento dos processos do Programa Nu- clear Brasileiro - PNB, Programa Nuclear da Marinha do Brasil - PNM e Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, conforme preconizado nos artigos 5º e 6º da Lei nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, RETIFICA o resultado final para o cargo 101 - Técnico em Desenvolvimento Nuclear - Operador de Processos I, uma vez que foram verificadas inconsistências no Resultado Final do referido cargo, tendo em vista que não foram observada as reti- ficações n.ºs 3.20 e 3.21, as quais determinavam que o TAF - Teste de aptidão Física teria caráter exclusivamente eliminatório, e que a pon- tuação final do candidato corresponderia a somatória da nota obtida na prova objetiva e na análise curricular.

1. RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O
CARGO 101 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TEC-
NOLOGIA NUCLEAR - OPERADOR DE PROCESSOS I

1.1. O Resultado Final e Homologação do Concurso 03/2014 da AMAZUL para o cargo 101 - Técnico em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear - Operador de Processos I, encontra-se discrim- inado por Local de Trabalho, Cargo / Especialidade, constando suas informações na seguinte ordem: Número de Inscrição, Nome do Can- didato, Avaliação Final e Classificação;

LOCAL DA VAGA: SP

101 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE TECNO-
LOGIA NUCLEAR - OPERADOR DE PROCESSOS I

509003815Q, ADRIANA DO PRADO LISBÔA SIQUEIRA, 75,00, 1º; 509004190S, GILSON MATTOS DA SILVA REGO, 75,00, 2º; 509004513Q, PATRICK ESCÓRCIA TARABORELLI, 72,50, 3º; 509012649P, QUIROÃ LOPEZ MACHADO DIAS, 72,50, 4º; 509012007T, GILMAR DOS SANTOS, 72,50, 5º; 509012370Q, LUIZ CARLOS ANTUNES, 70,00, 6º; 509003905R, ARTHUR AL- VES DIAS, 67,50, 7º; 509004732R, WILLIAM OSWALDO BER- TOLOTO, 66,00, 8º; 509011571V, BRUNO VINICIUS LUCCHI, 65,50, 9º; 509004193N, GIOVANNI STEFANO SANCHES SAR- ZANO, 65,00, 10º; 509004358T, LARISSA MARDEGAN ARAÚJO, 65,00, 11º; 509003853N, ALINE LEONE MUGUET PINTO, 65,00, 12º; 509003921P, BRUNO AUGUSTO DE CASTRO SOUZA, 65,00, 13º; 509004728P, WESLEY FABRI SENEFFONTE, 64,50, 14º; 509000174L, JONAS GOMES DE CASTRO, 62,50, 15º; 509011646P, CLAUDIO FABIANO DE CAMARGO FILHO, 62,50, 16º; 509003999T, DANIEL AUGUSTO NAVARRO LEITE, 62,50, 17º; 509012670R, RAFAEL RODRIGUES BERNARDO, 62,50, 18º; 509011965U, FILIPE AUGUSTO DE ALMEIDA, 62,50, 19º; 509004423P, MARCELO BARBOSA PEREIRA, 61,00, 20º; 509004395H, LUCAS RANZOTE DA SILVA, 60,00, 21º; 509003918P, BRENO AUGUSTO FERREIRA SILVA, 60,00, 22º;

509012334M, LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA, 60,00, 23º; 509012144S, JOABE KLEVER DE SOUZA DIAS, 60,00, 24º; 509011476Q, ANDRÉ CARUSO BALDINI, 58,00, 25º; 509004292P, JÔNATAS PEREIRA DA SILVA, 57,50, 26º; 509011942T, FER- NANDA SCARELI RIBEIRO, 57,50, 27º; 509004110Q, ERNANDO MARQUES DUARTE, 57,50, 28º; 509004226N, HENRIQUE DE SOUZA PENA, 57,50, 29º; 509004176N, GABRIEL SÁ BARROSO DE MOURA, 57,50, 30º; 509004543H, RAFAEL LUIZ FARIAS SILVA, 57,50, 31º; 509004158L, FILIPE ALVES BARROSO, 57,50, 32º; 509003920N, BRENO LUIZ ROSSI, 57,50, 33º; 509004731P, WILLER NOGUEIRA COQUETI, 57,50, 34º; 509012243U, JULIUS TORTOZA, 57,50, 35º; 509011914H, FÁBIO SANTOS DE OLI- VEIRA, 56,00, 36º; 509011417L, ALEXANDRE MARCOS STORTI FILHO, 55,50, 37º; 509011606H, CARLOS MONTEIRO DE CAR- VALHO, 55,00, 38º; 509011419P, ALEXANDRE NOTARIO, 55,00, 39º; 509012464H, MARCOS TULIO JADER FERREIRA, 55,00, 40º; 509004228R, HIRAM SOUZA DOS ANJOS, 55,00, 41º; 509003888V, ANDRÉ TAKESHI UENISHI, 55,00, 42º; 509003931S, BRUNO MARCELO BURDINI, 55,00, 43º; 509011743N, DIEGO ASCENCIO, 55,00, 44º; 509012527M, MEIRE NASCIMENTO MONTE, 55,00, 45º; 509012345R, LUCIANO GOMES, 55,00, 46º; 509011768S, DOUGLAS HENRIQUE MANOEL, 55,00, 47º; 509012650L, RAFAEL ADÃO RODRIGUES BUENO, 55,00, 48º; 509011535R, BLENDON DIAS CAMARGO, 55,00, 49º; 509004316H, JOSÉ NIUDO DE FREITAS, 52,50, 50º; 509004511M, OTAVIO FERREIRA GOMES NETO, 52,50, 51º; 509004660S, THIAGO PINHEIRO DOS SANTOS, 52,50, 52º; 509011787L, ED- MILSON RODRIGUES CLARO, 52,50, 53º; 509004495S, NA- TASHA CHARLEAUX MAKIYAMA, 52,50, 54º; 509012524R, MAYARA COSTA DE CASTRO, 52,50, 55º; 509000331M, VINI- CIUS DA SILVA CUNHA, 52,50, 56º; 509004214R, GUSTAVO PI- ZARRO CARDOZO, 52,50, 57º; 509012398Q, MANOEL OLIVEI- RA SANTANA NETO, 52,50, 58º; 509004662L, THIAGO SAN- TANA RODRIGUES, 52,50, 59º; 509004203M, GUILHERME DUARTE VIEIRA, 52,50, 60º; 509004242L, INACIO SOARES, 52,50, 61º; 509004506T, OSCAR ALBERTO CANELLAS CASA- RINI FILHO, 52,00, 62º; 509004344T, KARINA TIEMY DE SOU- ZA MURAYAMA, 50,00, 63º; 509004340L, KARIN CRISTINA MEIRA CORREA, 50,00, 64º; 509012156H, JOÃO SERGIO DE GOES PIU MATTOZO, 50,00, 65º; 509011723S, DAVID LUCA PANTOJO, 50,00, 66º; 509000292R, ROBERT VAGNER DOS REIS LUZ, 50,00, 67º; 509012391N, MAGDIEL SILVA DE JESUS, 50,00, 68º; 509004595L, RODRIGO CHAGAS DE OLIVEIRA SOUZA, 50,00, 69º; 509012319Q, LUCAS DO AMARAL BERTHO, 50,00, 70º; 509013004S, WILIANS MICHETTI, 50,00, 71º; 509003965N, CAROLINA APARECIDA MARTINI GAIO, 50,00, 72º; 509004323L, JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE, 50,00, 73º; 509011648T, CLAYTON DA SILVA CASSIANO, 50,00, 74º; 509011848Q, EMERSON DE MOURA CAMPOS, 50,00, 75º; 509012766T, ROMULO FIGUEIREDO MACHADO, 50,00, 76º; 509004699M, VINICIUS DE PAULA SOARES MARCOLINO, 50,00, 77º; 509004056H, DOUGLAS SAMUEL LOPES CASSIN, 50,00, 78º; 509004665R, TIAGO DOS REIS GONCALVES, 50,00, 79º; 509011853U, EMERSON RICARDO DA SILVA, 50,00, 80º; 509012046S, GUSTAVO HENRIQUE GOMES BRANDÃO, 50,00, 81º.

ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO CARGO DE
OPERADOR DE PROCESSOS I, DO CONCURSO Nº 3/2014

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, no uso de suas atribuições legais, mediante autorização do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Es- tatais - DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, visando ao provimento da necessária mão-de-obra perma- nente de carreira, para o andamento dos processos do Programa Nu- clear Brasileiro - PNB, Programa Nuclear da Marinha do Brasil - PNM e Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, conforme preconizado nos artigos 5º e 6º da Lei nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, Torna público a anulação do resultado do cargo 101 operador de processos i, do concurso 03/2014, publicado no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2015, seção 3.

1.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de pessoal temporário da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL - pertencerão ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como às suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais pertinentes, durante a vigência de Contrato.

1.5. As atividades institucionais típicas, as atribuições básicas dos cargos e os resultados esperados da contratação de cada vaga estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.7. A especialidade e o número de vagas de cada cargo são estabelecidos na tabela abaixo.

1.7.1 Para cada vaga definida na tabela abaixo, será considerado uma vaga para cadastro reserva. Somente dois candidatos por vaga serão habilitados.

QUADRO de VAGAS						
Cargo	Habilitação	Formação Requerida	Áreas de Atuação	Vagas	Faixa	Salário
301	Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil, nível Ba- charelado com CREA	Projeto Civil de Instala- ções Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
302	Engenheiro Elétrico "A"	Graduação em Engenharia Elétrica nível Bacharelado com CREA	Projetos de Sistemas Elétricos, de Instrumen- tação e de Automação em Reatores de Potên- cia.	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
303	Engenheiro Elétrico "B"	Graduação em Engenharia Elétrica nível Bacharelado com CREA	Projetos de Sistemas Elétricos em Instalações Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
304	Engenheiro Elétrico "C"	Graduação em Engenharia Elétrica nível Bacharelado com CREA	Projetos de Sistemas de Instrumentação e de Au- tomação em Instalações Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16



305	Engenheiro Elétrico "D"	Graduação em Engenharia Elétrica nível Bacharelado com CREA	Prog. de Qualificação Ambiental em Centrais Nucleares relativa aos Sistemas e Equip. Elétr. e de Instrumentação	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
306	Engenheiro Elétrico "E"	Graduação em Engenharia Elétrica nível Bacharelado com CREA	Projetos de Sistemas de Automação e Controle (SDCD) e de Proteção de Reatores em Instalações Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
307	Engenheiro Elétrico "F"	Graduação em Engenharia Elétrica nível Bacharelado com CREA	Análise de Segurança em Instalações Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
308	Engenheiro Mecânico "A"	Graduação em Engenharia Mecânica nível Bacharelado com CREA	Projeto de Sistemas HVAC em Instalações Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
309	Engenheiro Mecânico "B"	Graduação em Engenharia Mecânica nível Bacharelado com CREA	Projeto Mecânico de Rotativos e Caldeiraria em Instalações Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
310	Engenheiro Químico "A"	Graduação em Engenharia Química nível Bacharelado com CREA ou CRQ	Projeto de Piscina de Estocagem de Elementos Combustíveis de Reatores de Potência PWR	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
311	Engenheiro Químico "B"	Graduação em Engenharia Química nível Bacharelado com CREA ou CRQ	Projetos de Análise de Segurança em Instalações Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
312	Engenheiro Químico "C"	Graduação em Engenharia Química nível Bacharelado com CREA ou CRQ	Projetos de Sistemas de Combate e Prevenção de Incêndios em Instalações Nucleares e Sistemas Navais	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
313	Engenheiro Químico "D"	Graduação em Engenharia Química nível Bacharelado com CREA ou CRQ	Projetos de Unidades de Tratamento de Rejeitos Radioativos Sólidos Líquidos e Gasosos	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
314	Engenheiro Químico "E"	Graduação em Engenharia Química nível Bacharelado com CREA ou CRQ	Projetos de Plantas e Sistemas de Utilidades em Instalações Nucleares	1	E-III 6	R\$ 14.220,16
315	Físico "A"	Graduação em Física	Análise de Consequências de Acidentes em Instalações Nucleares	1	E-III 2	R\$ 12.634,43
316	Físico "B"	Graduação em Física	Análise de Segurança em Reatores Nucleares	1	E-III 2	R\$ 12.634,43
317	Físico "C"	Graduação em Física	Licenciamento de Instalações Nucleares	1	E-III 2	R\$ 12.634,43
318	Radiologia	Tecnólogo em Radiologia com Certificação CNEN em Supervisão de Proteção Radiológica	Proteção Radiológica em Instalações Nucleares	1	E-III 1	R\$ 12.266,44
TOTAL				18		

TABELA I - Quadro de vagas

1.8. As etapas de seleção serão realizadas na cidade de São Paulo (SP), em datas, locais e horários a serem comunicados, oportunamente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no DOU e no endereço eletrônico da CETRO (www.cetroconcursos.org.br).

1.9. A AMAZUL contratará todas as vagas desse certame, que serão devidamente enquadradas no Plano de Cargos, Remuneração e Carreira da AMAZUL, e nas devidas especialidades, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na cidade de São Paulo.

19.1.1 A AMAZUL oferece os benefícios pecuniários de: Vale Transporte; Auxílio Alimentação para os empregados que laboram em unidades onde a refeição não é fornecida pela empresa; Cesta Alimentação para todos os empregados; Auxílio Creche, além de outros benefícios gerais constantes do Acordo Coletivo de Trabalho disponível para consulta no site da AMAZUL. (www.amazul.gov.br)

1.10. Em relação a adicionais, a AMAZUL cumpre a legislação em vigor no que tange aos adicionais de periculosidade e insalubridade, considerando os locais de trabalho onde os empregados são lotados.

1.11. A AMAZUL, devidamente respaldada pelo Artigo 4º do Decreto nº 7.898 de 01-fev-2013, participa do Plano de Saúde de Autogestão da EMGEPRON (PAMSE) por meio do qual os empregados poderão ter assistência à saúde na forma optativa e coparticipativa.

1.12. A AMAZUL atenderá a legislação pertinente no que tange à reserva de cotas para pessoas negras e cotas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Os requisitos básicos para a contratação e que trata o presente certame são os especificados a seguir:

2.1.1. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/1972;

2.1.4. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.5. Estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.7. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.8. Ter aptidão física e mental indispensável para o exercício das atividades inerentes ao desempenho do cargo a que se candidatou.

2.1.9. Possuir os requisitos de escolaridade, com validade nacional, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e Registro no conselho de classe quando exigidos para a vaga que irá concorrer.

2.1.9.1. O registro no conselho de classe de outras regiões deverá ser regularizado para a regional de São Paulo, no caso de contratação.

2.1.10. Não ter outro vínculo trabalhista ou profissional, que seja conflitante com sua função/horário na AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL;

2.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ou em diploma equivalente;

2.1.12. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

2.1.13. Não exercer atividade empresarial, exceto como sócio-cotista, nem exercer qualquer outra atividade, remunerada ou não, incompatível com o desempenho de suas funções na AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL.

2.1.14. Atender aos requisitos preconizados na Lei nº 8.745 de 09/12/1993 para contratação temporária, e especialmente, não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas entidades subsidiárias e controladas.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo em apreço serão realizadas pessoalmente ou através de representante devidamente autorizado, mediante procuração, na sede da AMAZUL, Na Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 1847 - Butantã - São Paulo SP - CEP 05581-001, no período de 28/09/2015 a 02/10/2015 no horário de 10:00h as 12:00h e de 14:00h as 16:00h.

3.1.1. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição para esse processo seletivo.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, o candidato deve verificar atentamente o cargo preenchido.

3.2.1. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à AMAZUL o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.2. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das etapas de seleção deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida neste capítulo, no ato da inscrição, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das etapas de seleção deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade; pessoa esta que deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.4.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.4.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um do documento de identidade para acessar e permanecer no local designado.

3.4.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.5. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.6. O candidato interessado poderá se inscrever em apenas um cargo.

3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição condicional, ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 37, § 1º, do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, NÃO serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, tendo em vista o oferecimento de somente uma vaga, com possibilidade de somente uma opção de cadastro reserva, para cada emprego público descrito na tabela detalhada pelo item 1.7.1.

V - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1. De acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, NÃO serão reservadas vagas para candidatos que se declarem pretos ou pardos, tendo em vista o oferecimento de somente uma vaga com, possibilidade de somente uma opção de cadastro reserva, para cada emprego público descrito na tabela detalhada pelo item 1.7.1.

VI - PRIMEIRA FASE: HABILITAÇÃO, EXPERIÊNCIA E PROJETOS

6.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar pessoalmente ou através de representante devidamente autorizado, mediante procuração, na sede da AMAZUL - Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 1847 - Butantã - São Paulo SP - CEP 05581-001 a seguinte documentação dividida em três envelopes distintos e devidamente lacrados e identificados como se segue:

"CANDIDATO FULANO DE TAL CPF XXXXX ENVELOPE Nr. X"

6.1.1. Todas as folhas de todos os envelopes deverão ser rubricadas pelo candidato na frente e no verso. Documentos sem a devida rubrica não serão considerados.

6.1.2. Cada Envelope deverá conter um documento no qual sejam discriminados os demais documentos contidos no envelope, na forma de um rol detalhado, a fim de permitir a conferência do conteúdo de cada envelope.

6.2. Envelope Nº 1 - Deverá conter Cópia autenticada do diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na formação requerida para o cargo e cópia do documento comprobatório de conformidade em relação a inscrição no conselho de classe, se requerido, (carteira, recibo, declaração, etc); e para o cargo de tecnólogo em radiologia cópia autenticada do certificado de Supervisor de Proteção Radiológica emitido pela CNEN.

6.3. Envelope Nº2 - Cópia autenticada da documentação comprobatória de experiência no exercício de atividades correlatas na área de atuação requerida na TABELA I, para o cargo pleiteado.

6.3.1. Os candidatos que desejarem comprovar experiência profissional registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devem providenciar cópias das páginas das respectivas anotações de contratos de trabalho, suas alterações, e ainda, das páginas de qualificação da CTPS. Caso possua mais de uma CTPS, deverá apresentar cópias das páginas de qualificação de todas aquelas que pretenda ver consideradas.

6.3.2. Os candidatos ocupantes de cargo público civil ou militar deverão comprovar a experiência profissional mediante apresentação de certidão ou declaração formal expedida pelo setor competente do órgão ou entidade a que tenha pertencido, conforme os regulamentos das respectivas instituições, vedada a utilização de declaração simples firmada por pessoa desprovida de atribuição para tanto.

6.3.3. Os candidatos que não possuem experiência comprovada conforme descrito no item anterior, deverão compor o conteúdo do envelope nº 2 com uma declaração simples de que não estão apresentando nenhum comprovante de experiência, conforme abaixo:

"CANDIDATO FULANO DE TAL CPF XXXXX NÃO ESTOU APRESENTANDO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMAZUL-02/2015"

6.4. Envelope Nº3 - Cópias de até cinco projetos / estudos na área de atuação da vaga que o candidato está inscrito conforme tabela I. Não há a necessidade de autenticação das cópias de projetos / estudos.

6.4.1 Os candidatos que não possuam projetos / estudos, deverão compor o conteúdo do envelope nº 3 com uma declaração simples de que não estão apresentando nenhum projeto / estudo.

"CANDIDATO FULANO DE TAL CPF XXXXX NÃO ESTOU APRESENTANDO PROJETO / ESTUDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMAZUL-02/2015"

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

7.1. Uma banca composta por três profissionais com vasta experiência, ilibada reputação e conhecimento técnico nas áreas de atuação, emitirá parecer individual, escrito e fundamentado para:

- avaliação da documentação apresentada para habilitação na formação requerida (envelope nº 1);

- avaliação da documentação apresentada para comprovação de experiência na área de atuação (envelope nº 2);

- avaliação da documentação apresentada para comprovação de elaboração de projetos / estudos (envelope nº 3).



7.2. A pontuação da primeira fase do Processo Seletivo será executada em três avaliações distintas, sendo a primeira de caráter eliminatório e as demais de caráter classificatório.

7.2.1. Primeira avaliação da Primeira fase: a banca avaliará, baseado nos documentos constantes no envelope Nº 1, se o candidato atende ao requisito de habilitação e formação específica da vaga pleiteada.

7.2.1.1. Caso o candidato não possua formação requerida ele estará excluído do processo seletivo e seus envelopes nº 2 e nº 3 não serão avaliados.

7.2.2. Segunda avaliação da Primeira Fase: a banca avaliará, baseado nos documentos constantes no envelope Nº 2, a experiência do candidato no exercício de atividades compatíveis com a área de atuação definida para o cargo escolhido, conforme definido na TABELA I.

7.2.2.1. A banca pontuará a experiência comprovada pelo candidato considerando 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada 6 meses ininterruptos no exercício de atividades relacionadas à área de atuação requisitada na TABELA I, até o limite de 10 (dez) pontos. Não será atribuída pontuação parcial para períodos inferiores a 6 meses, ou não ininterruptos.

7.2.2.2. Serão considerados documentos para comprovação de tempo de experiência no emprego ou cargo público, aqueles descritos nos itens 6.3.2 e 6.3.3, e ainda, contratos com empresas ou órgãos de projetos, desenvolvidos em atividade autônoma, relacionados à área de atuação da vaga selecionada pelo candidato.

7.2.2.3. O documento de comprovação da experiência deverá conter descrição das atividades desenvolvidas durante o período considerado. Caso a descrição não esteja explícita no contrato de trabalho, ou documento equivalente a que se refere o 6.3.3, poderá ser anexada declaração da empresa ou órgão onde o candidato realizou o trabalho.

7.2.2.4. Não serão consideradas, para cômputo de tempo na área de atuação, experiências de natureza acadêmica em pesquisa ou pós-graduação, nem em atividades docentes e de magistério, em qualquer nível.

7.2.2.5. A banca poderá, a seu critério, verificar junto às empresas ou órgãos citados na documentação comprobatória de experiência, a autenticidade das informações. Caso seja encontrado indício de fraude o candidato será sumariamente excluído do processo seletivo.

7.2.2.6. Caso o candidato não possua experiência comprovada não pontuará nesta avaliação.

7.2.3. Terceira avaliação da Primeira Fase: a banca avaliará, baseada nos documentos constantes no envelope Nº 3, os projetos (até o número de cinco projetos) apresentados pelo candidato.

7.2.3.1. Somente serão avaliados pela banca um número de cinco projetos. Se houver mais de cinco projetos no envelope o candidato será eliminado do certame por deixar de cumprir cláusula específica do edital, item 6.4.

7.2.3.2. O critério de validação do projeto apresentado é de certificação de que o projeto apresentado foi elaborado, ou revisado pelo candidato; e se o mesmo situa-se dentro da área de atuação requerida para o cargo/vaga.

7.2.3.2.1 Caso o Projeto/Estudo esteja protegido por cláusula de confidencialidade, o candidato deverá apresentar declaração da empresa/órgão que ateste esta condição e uma descrição sucinta do que foi feito em cada Estudo/Projeto.

7.2.3.3. Não serão considerados estudos acadêmicos ou artigos científicos.

7.2.3.4. Somente serão considerados Projetos e/ou Estudos de Instalações Nucleares, na respectiva área de atuação de cada emprego descrito na Tabela do item 1.7.1, aqueles aprovados e efetivamente utilizados no projeto conceitual e/ou básico e/ou detalhado subsequente.

7.2.3.5. A Banca avaliará se o projetos/estudos, apresentados estão relacionado a área de atuação. O critério de enquadramento dos projetos/estudos na área de atuação será confirmado mediante parecer individual de cada componente da banca.

7.2.3.6. Para os projetos/estudos serem enquadrados na área de atuação deverá receber pelos menos duas avaliações com parecer favorável da Banca.

7.2.3.7. A banca poderá, a seu critério, verificar junto às empresas ou órgãos citados no projeto a veracidade da elaboração ou verificação, por parte do candidato ao projeto apresentado. Caso seja encontrado indício de fraude o candidato será sumariamente excluído do processo seletivo.

7.3. Cada projeto e/ou estudo validado pela banca receberá uma pontuação de 4 (quatro) pontos. O limite máximo de pontuação para avaliação de projetos é de 20 pontos.

7.4 Os projetos não validados receberão a pontuação zero.

VIII - SEGUNDA FASE: DEFESA DE MEMORIAL

8.1. A banca será composta por três profissionais com vasta experiência, ilibada reputação e conhecimento técnico nas áreas de atuação que avaliará o candidato conforme discriminado na Tabela II, emitindo parecer individual, escrito e fundamentado segundo critérios e quesitos abaixo:

Quesitos	Critérios			
	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente
Domínio Técnico de Projetos/Estudos na área de Atuação	0	2	4	5
Conhecimento práticos em Projetos/Estudos na área de Atuação	0	2	4	5
Aplicação de conceitos e normas nucleares a sua área de atuação	0	2	4	5
Capacidade Intelectual e Expressão Oral para defender posições técnicas de interesse da AMAZUL junto a CNEN	0	2	4	5

Tabela II - Quesitos e Critérios de Avaliação da defesa de memorial

8.1.1 A pontuação da segunda fase da seleção do candidato será a média aritmética, considerada até a segunda casa decimal sem arredondamento, das pontuações individuais atribuídas pelos componentes da banca, que atingirá o máximo de 20 (vinte) pontos.

8.2. A defesa de memorial apresentado pelo candidato tem como objetivo:

8.2.1 Avaliar a adequação dos projetos apresentados com foco específico da área de atuação;

8.2.2 Certificar que o mesmo preenche as condições necessárias para produzir o resultado esperado na sua contratação temporária.

8.3. Serão convocados para a defesa de memorial os dois primeiros candidatos, bem como os candidatos empatados tanto em primeiro lugar quanto em segundo lugar de cada cargo, considerando a pontuação obtida na primeira fase do certame,

8.3.1. Caso o candidato não possua projeto e/ou estudos na área de atuação e esteja entre os dois primeiros colocados na primeira fase, ele será convocado para a defesa de memorial, devendo se apresentar a banca, mas será informado que a sua nota de permanência no certame é a nota obtida exclusivamente na primeira fase, não pontuando na segunda fase por não possuir projeto a ser defendido. (Envelope nº 3).

8.3.2 O não comparecimento significará abandono do certame e será chamado candidato de classificação posterior.

8.4. Na defesa de memorial o candidato terá até 15 minutos no qual deverá fazer uma apresentação oral sobre os projetos / estudos apresentados no envelope Nº 3, sem utilização de recursos de multimídia, sendo pontuado conforme Tabela II.

8.5 Cada componente da banca terá até 10 minutos para questionar o candidato sobre os Projetos/Estudos apresentados, sendo pontuado conforme Tabela II.

8.6 A defesa de memorial será gravada e filmada em meio magnético o qual não será fornecido ao candidato. Em caso de necessidade o candidato poderá assistir ao vídeo na sede da AMAZUL.

8.7. A critério da banca examinadora, a defesa de memorial poderá ser, integralmente ou em parte, conduzida no idioma inglês.

8.8.A defesa de memorial será pública e realizada na sede da AMAZUL, Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 1847 - Butantã - São Paulo SP CEP 05581-001, em data e horário a ser definido para cada cargo, de acordo com as necessidades da AMAZUL e será convocada através de edital de convocação disponível no site da CETRO (www.cetroconcursos.org.br), por Telegrama, e-mail, DOU.

8.9. A avaliação da defesa de oral terá caráter classificatório.

IX - RECURSOS

9.1. Recursos da primeira fase do processo

9.1.1. Será admitido Recurso quanto ao resultado da pontuação obtida pelo candidato na primeira fase do certame, bem como de eliminação do candidato em função do critério de habilitação definido neste edital.

9.1.2. Para recorrer, o candidato deverá acessar sua área restrita no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) onde poderá fazer vista do resultado de sua avaliação para impetrar o recurso no período estabelecido no cronograma no ANEXO II.

9.1.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a primeira fase do certame. Neste recurso deverão ser apresentados argumentos para todos os itens que deseje impugnar, especificados em tópicos claramente delimitados.

9.2. Recursos da segunda fase do processo

9.2.1. Será admitido Recurso quanto ao resultado da pontuação obtida pelo candidato na segunda fase do certame.

9.2.2. Para recorrer, e ter vista do vídeo e parecer da banca, o candidato deverá preencher o formulário específico na sede da AMAZUL - Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 1847 - Butantã - São Paulo SP - no período a ser publicado em edital específico.

9.2.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a segunda fase do certame. Neste deverão ser apresentados argumentos para cada quesito de avaliação que pretenda impugnar, especificados em tópicos claramente delimitados.

9.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.

9.5. Os resultados definitivos de cada fase serão divulgados após o julgamento dos respectivos recursos.

9.6. Não serão apreciados os Recursos que:

9.6.1. forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

9.6.2. forem apresentados fora do prazo estabelecido;

9.6.3. forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente; e/ou

9.6.4. forem apresentados com argumentação idêntica a outros recursos.

9.6.5. não se refiram especificamente aos eventos aprazados.

9.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso.

9.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X - DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato corresponderá à soma dos pontos obtidos nas duas fases do concurso, sendo a pontuação de cada etapa: 10 (dez) pontos na segunda avaliação da primeira fase, 20 (vinte) pontos na terceira avaliação da primeira fase e 20 (vinte) pontos na avaliação da segunda fase, perfazendo um total de 50 pontos máximo.

XI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Em caso de igualdade da pontuação final, para cada uma das vagas no Processo Seletivo Simplificado, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b. Que obtiver maior nota da segunda fase.

c. Que obtiver maior nota da primeira fase.

d. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11.2. A lista de classificação final será elaborada, por cargo do Processo Seletivo Simplificado.

XII - DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à rigorosa ordem classificatória por vaga.

12.1.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na AMAZUL serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12.1.3. Os candidatos que já sejam beneficiários de aposentadoria especial obtida em função de atividades sujeitas a agentes nocivos não poderão ser contratados para atuar em áreas na qual existam os mesmos agentes que ensejaram a aposentadoria especial.

12.2. Por ocasião da convocação que antecede à contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

12.3. Além das disposições constantes no Capítulo II - Dos Requisitos Básicos Exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:

a) submeter-se ao Exame Médico Admissional, que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório.

b) providenciar, a cargo da AMAZUL, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela AMAZUL);

c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação.

12.4. O diagnóstico do atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de nomeação.

12.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação, os seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia legível que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital, que ficarão retidos:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula de Identidade - RG;

d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos Filhos;

h) Caderneta de Vacinação dos Filhos com até 05 (cinco) anos de idade;

i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

k) 2 fotos 3x4 atuais e coloridas;

l) Comprovante de Residência;

m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação, ou de registro provisório para os candidatos formados no primeiro semestre de 2015.

n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não possui outro vínculo trabalhista; não ocupa cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como de suas empresas e entidades controladas; de que não exerce atividade comercial (inclusive como microempresário individual), exceto na condição de sócio-cotista; e de que não exerce atividade incompatível com suas funções na empresa contratante.

12.5.1. Caso haja necessidade, a AMAZUL poderá solicitar outros documentos complementares.

12.5.2. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original para fins de conferência pelo órgão competente.

12.6. A convocação ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais e poderá, também, a critério da AMAZUL, a ser informada por meio de telegrama.

12.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.7.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Simplificado, fato comprovado pela AMAZUL por meio de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento, implicando na convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

12.8. Não será convocado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

12.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a AMAZUL através de correspondência com aviso de recebimento.

12.10. Os candidatos serão convocados para admissão exclusivamente pela AMAZUL.

12.11. O candidato deverá preencher Declaração de que atende aos requisitos preconizados na Lei nº 8.745 de 09/12/1993 para contratação temporária.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação nos cargos ficará a critério da AMAZUL e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme a opção de vaga realizada no ato da inscrição pelo candidato.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

13.3. Caberá à AMAZUL a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do CETRO (www.cetroconcursos.org.br), devendo, ainda, manter seu endereço, email e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na nomeação, caso não seja localizado.

13.6. A AMAZUL e a CETRO não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.6.1. Endereço não atualizado;

13.6.2. Endereço de difícil acesso;

13.6.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.6.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

13.8. A AMAZUL e a CETRO se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

13.9. A AMAZUL e a CETRO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.10. Será considerada, para efeito de avaliação das fases do processo, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da AMAZUL e pela CETRO, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.12. Uma vez contratado e em exercício, o candidato poderá ser requisitado, a critério da AMAZUL, a participar de evento para capacitação em local, data e período definidos pela Administração.

13.13. As datas previstas de realização das respectivas etapas deste Processo Seletivo Simplificado estão apresentadas no ANEXO II deste Edital - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Simplificado.

JOSÉ BRUNO OLIVEIRA BRAGA
Encarregado da Divisão de Tecnologia
da Informação e Comunicação

ANEXOS

I - ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS NO DESEMPENHO DO CARGO

II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

Cargo 301 - Engenheiro Civil

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

- Definição de premissas para desenvolvimento do Projeto Conceitual e Básico Civil das Construções com e sem Classificação de Segurança Nucleares.

- Elaboração atendendo Normatização Nuclear definida, para execução de Estudos de Risco referentes a Eventos Induzidos pelo Homem.

- Execução de documentos do Projeto Conceitual, Básico e Detalhado Civil de Instalações Nucleares.

Elaboração, Verificação e Aprovação dos Documentos de Engenharia Civil do Projeto de Concepção, do Projeto Básico e do Projeto Detalhado os seguintes Documentos de Engenharia Civil:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto;
- Memoriais Descritivos;
- Memoriais de Cálculo e Dimensionamento Estruturais;
- Desenhos, Arranjos e Cálculos Estruturais;
- Especificações Técnicas para execução de Estudos de Análise de Riscos; e

- Relatórios de Classificação das Estruturas Nucleares.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos Civil, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de atuar em projetos convencionais e nucleares de engenharia civil, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear: Sala Limpa para Montagem do Reator Nuclear, Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados, Unidade para Tratamento / Armazenamento de Rejeitos Radioativos Sólidos, Líquidos e Gasosos, Unidades de Descontaminação, e outras unidades específicas de classe nuclear.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Engenharia Civil em Instalações Nucleares.

Cargo 302 - Engenheiro Elétrico A

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados à parte elétrica e de instrumentação e automação:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Descrição de Sistemas;
- Diagramas Unifilares;
- Diagramas de Instrumentação e Controle;
- Diagramas de Instrumentação e Processos;
- Lista de Cargas Elétricas;
- Folha de Dados de Equipamentos e Instrumentos;
- Listas de Instrumentos;
- Memoriais Descritivos de Equipamentos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Arquitetura de Automação e Controle;
- Listas de variáveis, alarmes, e arquitetura de proteção e controle.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos Eletromecânicos, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de atuar em projetos elétricos e de instrumentação convencional de engenharia, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear, especialmente o projeto da planta protótipo do Reator Nuclear de Geração de Energia para o Submarino Nuclear - Laboratório de Geração Núcleo-elétrica (LABGENE).

RESULTADO ESPERADO:

- Fornecer subsídios para as empresas de detalhamento e obtenção da instrumentação em relação aos equipamentos já adquiridos para o LABGENE e que serão objetos de manutenção e modernização.

- Fornecer subsídios para as empresas de detalhamento em relação aos novos pacotes adquiridos e a serem adquiridos de fornecedores de equipamentos com requisitos nucleares para o LABGENE, fora do escopo do pacote de automação e controle.

- Conclusão do Projeto de Detalhamento de Instrumentação e Controle, em função da filosofia da Arquitetura de Proteção e Controle e seus impactos para o LABGENE, e análise e aprovação das soluções técnicas a serem apresentadas pelas empresas fornecedoras de instrumentação e controle.

Cargo 303 - Engenheiro Elétrico B

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados à parte elétrica em instalações nucleares:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas, Equipamentos e Instrumentos;

- Descrição de Sistemas;
- Diagramas Unifilares;
- Lista de Cargas Elétricas;
- Folha de Dados de Equipamentos e Instrumentos;
- Listas de Instrumentos;
- Memoriais Descritivos de Equipamentos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos Eletromecânicos, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de atuar em projetos elétricos convencionais e nucleares de engenharia, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear: Sala Limpa para Montagem do Reator Nuclear, Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados, Unidade para Tratamento / Armazenamento de Rejeitos Radioativos Sólidos, Líquidos e Gasosos, Unidades de Descontaminação, e outras unidades específicas de classe nuclear.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado na área de Projetos de Sistemas Elétricos de Instalações nucleares.

Cargo 304 - Engenheiro Elétrico C

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados à parte e de instrumentação e automação de instalações nucleares:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas, Equipamentos e Instrumentos;

- Descrição de Sistemas;
- Diagramas Unifilares;
- Diagramas de Instrumentação e Controle;
- Diagramas de Instrumentação e Processos;
- Lista de Cargas Elétricas;
- Folha de Dados de Equipamentos e Instrumentos;
- Listas de Instrumentos;
- Memoriais Descritivos de Equipamentos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Arquitetura de Automação e Controle.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos Eletromecânicos, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de atuar em projetos de instrumentação convencionais e nucleares de engenharia, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear: Sala Limpa para Montagem do Reator Nuclear, Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados, Unidade para Tratamento / Armazenamento de Rejeitos Radioativos Sólidos, Líquidos e Gasosos, Unidades de Descontaminação, e outras unidades específicas de classe nuclear.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Projeto de Sistemas de Instrumentação e de Automação em Instalações Nucleares.

Cargo 305 - Engenheiro Elétrico D



ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Verificação e avaliação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados à parte elétrica, mecânica e de automação dos Sistemas e dos Equipamentos Elétricos e de Instrumentação e Controle (I&C) de uma Central Nuclear de Produção de Energia Elétrica (Usina Nuclear) em operação:

- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Descrição de Sistemas Elétricos, de Instrumentação e Controle;
- Diagramas Uni-filares;
- Diagramas Uni-filares de Qualificação Ambiental;
- Diagramas Trifilares;
- Diagramas de Instrumentação e Controle;
- Diagramas de Instrumentação e Controle;
- Lista de Cargas Elétricas;
- Folha de Dados de Equipamentos e Instrumentos;
- Listas de Instrumentos;
- Memoriais Descritivos de Equipamentos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Arquitetura e documentação de Automação e Controle;
- Relatórios de Comissionamento de Equipamentos e Sistemas;
- Relatórios de Inspeções e Testes de Equipamentos;
- Data-book de Equipamentos.
- Relatório Final de Análise de Acidentes - RFAS;
- Documentação relacionada ao Licenciamento da Usina Nuclear.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos Eletromecânicos, conhecer e entender a aplicação e o atendimento de Normas e Guias relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, NUREG 0800; Regulatory Guides da USNRC; Safety Guides da IAEA; e documentação da série 10 CFR.

Identificar os Equipamentos Elétricos e de I&C relacionados com a segurança nuclear para qualificação ambiental.

Definir as diretrizes, a estrutura regulatória e técnica, os procedimentos, o programa de ação e toda a documentação a ser produzida para o estabelecimento de um Programa de Qualificação Ambiental dos Equipamentos Elétricos e de I&C. Gerenciar a implantação deste Programa.

RESULTADO ESPERADO:

Elaboração, Aprovação e Implementação do Programa de Qualificação Ambiental dos Equipamentos Elétricos e de I&C de uma Central Nuclear de Produção de Energia Elétrica Comercial, identificados como importantes para segurança, atendendo os requisitos de normas relevantes e de guias como o 10 CFR 50.49 e IEE 323.

Cargo 306 - Engenheiro Elétrico E

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados à parte elétrica e de instrumentação e automação:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Descrição de Sistemas;
- Diagramas de Instrumentação e Controle;
- Lista de Cargas Elétricas;
- Folha de Dados de Equipamentos e Instrumentos;
- Listas de Instrumentos;
- Listas de Entradas e Saídas PLC, DCS e periféricos;
- Memoriais Descritivos de Equipamentos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Arquitetura de Automação e Controle;
- Listas de variáveis, alarmes, arquitetura de proteção e controle.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos Eletromecânicos, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de atuar em projetos elétricos e de automação convencionais de engenharia, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear, especialmente o projeto da planta protótipo do Reator Nuclear de Geração de Energia para o Submarino Nuclear - Laboratório de Geração Núcleo-elétrica (LABGENE) da Marinha.

RESULTADO ESPERADO:

Especificação dos Sistemas SDGD e SIS/ESD através do desenvolvimento de interface com sistemas elétricos inteligentes e pacotes através de redes inteligentes do Laboratório de Geração Nucleoelétrica (LABGENE) da Marinha.

Desenvolvimento de sistema de proteção de reatores nucleares, incluindo os seguintes sistemas:

SPP (Sistema de Proteção do Protótipo do Reator), SDNE (Sistema de Detecção Nuclear Externa), SDNI (Sistema de Detecção Nuclear Interna) e IPMAB (Indicador de Posição do Mecanismo de Acionamento de Barras de combustível nuclear).

Desenvolvimento de projeto coordenando as seguintes atividades do LABGENE: Especificações de Instrumentos, Detalhes típicos elétrico, pneumático e de processo, Desenvolvimento dos típicos funcionais e Especificação dos sistemas de segurança (SIS), e Desenvolvimento de lógica de intertravamento, automatismo e sequencial.

Cargo 307- Engenheiro Elétrico F

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro, Programa Nuclear da Marinha e Programa de Submarinos(PROSUB):

Participar efetivamente da elaboração da documentação necessária ao licenciamento de instalações nucleares seguindo as orientações e os requisitos de: NUREG 0800; Regulatory Guides da USNRC; Safety Guides da IAEA; e documentação da série 10 CFR.

Aplicar conhecimentos de métodos determinísticos e probabilísticos de análise de segurança.

Ter o domínio sobre a documentação de projeto de engenharia e aplicação das metodologias de análise relacionadas aos sistemas elétricos nucleares.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Instalações Nucleares e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Elétricas Nucleares.

Participar do projeto de plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear: Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados, Unidade para Tratamento/Armazenamento de Rejeitos Radioativos Sólidos, Líquidos e Gasosos, Unidades de Descontaminação, e outras unidades de classe nuclear.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Instalações Nucleares, com ênfase em análise de segurança nuclear, e Elaboração de Relatório Preliminar de Análise de Segurança para a CNEN na sua área de atuação.

Cargo 308- Engenheiro Mecânico A

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados à parte eletromecânica e sistemas de HVAC:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Descrição de Sistemas;
- Folha de Dados de Equipamentos;
- Memoriais Descritivos de Equipamentos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Arranjo dos Sistemas de HVAC;
- Cálculos de carga térmica;
- Cálculos dimensionais de redes de dutos e hidráulica.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos Eletromecânicos, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de equipamentos e sistemas convencionais em projetos de engenharia, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear: Sala Limpa para Montagem do Reator Nuclear, Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados, Unidade para Tratamento / Armazenamento de Rejeitos Radioativos Sólidos, Líquidos e Gasosos, Unidades de Descontaminação, e outras unidades específicas de classe nuclear.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Instalações Nucleares na área de HVAC.

Cargo 309- Engenheiro Mecânico B

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados à parte de projeto mecânico de rotativos e caldeiraria em Instalações nucleares.

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Descrição de Sistemas;
- Folha de Dados de Equipamentos;
- Memoriais Descritivos de Equipamentos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Cálculos de caldeiraria e vasos/tanques;
- Verificação de desenhos de fornecedores;
- Análise técnica de propostas de fornecimento.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos Eletromecânicos, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de equipamentos e sistemas convencionais em projetos de engenharia, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear: Sala Limpa para Montagem do Reator Nuclear, Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados, Unidade para Tratamento / Armazenamento de Rejeitos Radioativos Sólidos, Líquidos e Gasosos, Unidades de Descontaminação, e outras unidades específicas de classe nuclear.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Instalações Nucleares na área de projeto mecânico de rotativos e caldeiraria em Instalações nucleares.

Cargo 310- Engenheiro Químico A

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados a Projeto de Piscina de Estocagem e Elemento Combustível de reatores de Potência PWR:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Lista de Demanda de Utilidades;
- Descrição de Sistemas e Processos;
- Folha de Dados de Processos;
- Memoriais Descritivos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Balanço Material;
- Balanço de Energia;
- Fluxogramas de Processo;
- Diagramas de Processo & Instrumentação - P&ID;
- Descrição de Intertravamento; e
- Análise de Riscos.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: ANSI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados de reatores de potência tipo PWR.

Cargo 311- Engenheiro Químico B

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro, Programa Nuclear da Marinha e Programa de Submarinos(PROSUB):

Participar efetivamente da elaboração da documentação necessária ao licenciamento de instalações nucleares seguindo as orientações e os requisitos de: NUREG 0800; Regulatory Guides da USNRC; Safety Guides da IAEA; e documentação da série 10 CFR.

Aplicar conhecimentos de métodos determinísticos e probabilísticos de análise de segurança.

Elaborar HAZOP.

Ter o domínio sobre a documentação de projeto de engenharia e aplicação das metodologias de análise relacionadas aos sistemas nucleares.

Elaborar o mapa de riscos ambientais e de segurança e a ficha de segurança de materiais e produtos químicos, e emitir laudos técnicos.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Participar do projeto com ênfase na análise de segurança de plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear: Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados, Unidade para Tratamento/Armazenamento de Rejeitos Radioativos Sólidos, Líquidos e Gasosos, Unidades de Descontaminação, e outras unidades de classe nuclear.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Instalações Nucleares, com ênfase em análise de segurança nuclear, e Elaboração de Relatório Preliminar de Análise de Segurança para a CNEN na sua área de atuação.

Cargo 312- Engenheiro Químico C

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados a Processos com ênfase em sistemas de combate e prevenção a incêndio e Sistemas Navais:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Lista de Demanda de Utilidades;
- Descrição de Sistemas e Processos;
- Folha de Dados de Processos;
- Memoriais Descritivos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Balanço Material;
- Balanço de Energia;
- Fluxogramas de Processo;
- Diagramas de Processo & Instrumentação - P&ID;
- Descrição de Intertravamento; e
- Análise de Riscos.



Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: AN-SI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de processos industriais tradicionais Projetos de Engenharia, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear com ênfase em sistemas de combate e prevenção a incêndio e sistemas Navais : Casa de Bombas de Diques, Sistemas de Resfriamento, e outras unidades específicas de classe nuclear e naval.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Instalações Nucleares, com ênfase em sistemas de combate e prevenção a incêndio e Sistemas Navais.

Cargo 313- Engenheiro Químico D

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

- Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados a Processos com ênfase em Projeto de Unidade de Tratamento de - Rejeitos Radioativo Sólidos, Líquidos e Gasosos:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Lista de Demanda de Utilidades;
- Descrição de Sistemas e Processos;
- Folha de Dados de Processos;
- Memoriais Descritivos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Balanço Material;
- Balanço de Energia;
- Fluxogramas de Processo;
- Diagramas de Processo & Instrumentação - P&ID;
- Descrição de Intertravamento; e
- Análise de Riscos.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: AN-SI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Instalações Nucleares, com ênfase em Projeto de Unidade de Tratamento de Rejeitos Radioativo Sólidos, Líquidos e Gasosos.

Cargo 314- Engenheiro Químico E

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Elaboração, Verificação e Aprovação dos seguintes Documentos de Engenharia relacionados a Processos com ênfase em Projeto e Sistemas de Utilidades em Instalações nucleares:

- Base Normativa de Projeto;
- Critérios Básicos de Projeto de Sistemas;
- Especificações Técnicas de Sistemas e de Equipamentos;
- Lista de Demanda de Utilidades;
- Descrição de Sistemas e Processos;
- Folha de Dados de Processos;
- Memoriais Descritivos;
- Memoriais de Cálculo / Dimensionamento de Sistemas;
- Balanço Material;
- Balanço de Energia;
- Fluxogramas de Processo;
- Diagramas de Processo & Instrumentação - P&ID;
- Descrição de Intertravamento; e
- Análise de Riscos.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares: AN-SI/ANS, USNRC e IAEA; documentação da série 10 CFR e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Além de processos industriais tradicionais Projetos de Engenharia, projetar plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear com ênfase em Projeto e Sistemas de Utilidades em Instalações nucleares associados a Piscina de Estocagem de Combustíveis Irradiados, Unidade para Tratamento / Armazenamento de Rejeitos Radioativos Sólidos, Líquidos e Gasosos, Unidades de Descontaminação, e outras unidades específicas de classe nuclear.

RESULTADO ESPERADO:

Conclusão de Projetos de Concepção, Projeto Básico e Projeto Detalhado de Instalações Nucleares, com ênfase em Projeto e Sistemas de Utilidades em Instalações Nucleares.

Cargo 315- Físico A

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro (PNB), Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Submarinos (PROSUB):

Participar efetivamente da elaboração da documentação necessária ao licenciamento de instalações nucleares seguindo as orientações e os requisitos de: NUREG 0800; Regulatory Guides da USNRC; Safety Guides da IAEA; e documentação da série 10 CFR.

Aplicar conhecimentos de métodos determinísticos e probabilísticos de análise de segurança. Ter o domínio sobre a documentação de projeto de engenharia e aplicação das metodologias de análise relacionadas aos sistemas nucleares.

Elaborar estudos de análise de consequência em acidentes em Instalações Nucleares.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

RESULTADO ESPERADO:

Análise de consequências de acidentes em instalações nucleares, e Elaboração de Relatório Preliminar de Análise de Segurança para a CNEN na sua área de atuação.

Cargo 316- Físico B

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro, Programa Nuclear da Marinha e Programa de Submarinos(PROSUB):

Participar efetivamente da elaboração da documentação necessária ao licenciamento de instalações nucleares seguindo as orientações e os requisitos de: NUREG 0800; Regulatory Guides da USNRC; Safety Guides da IAEA; e documentação da série 10 CFR.

Aplicar conhecimentos de métodos determinísticos e probabilísticos de análise de segurança. Organizar a elaboração do Relatório Preliminar e Final de Análise de Segurança de Instalações Nucleares para o processo de Licenciamento junto à CNEN.

Ter o domínio sobre a documentação de projeto de engenharia e aplicação das metodologias de análise relacionadas aos sistemas nucleares.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

RESULTADO ESPERADO:

Atuar na organização e compilação de documentação pertinente ao Processo de Licenciamento e representar a AMAZUL em reuniões Técnicas de caráter de Segurança Nuclear junto à CNEN.

Cargo 317- Físico C

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro, Programa Nuclear da Marinha e Programa de Submarinos(PROSUB):

Participar efetivamente da elaboração da documentação necessária ao licenciamento de instalações nucleares seguindo as orientações e os requisitos de: NUREG 0800; Regulatory Guides da USNRC; Safety Guides da IAEA; e documentação da série 10 CFR.

Aplicar conhecimentos de métodos determinísticos e probabilísticos de análise de segurança.

Elaborar HAZOP.

Ter o domínio sobre a documentação de projeto de engenharia e aplicação das metodologias de análise relacionadas aos sistemas nucleares.

Além das Normas Nacionais e Internacionais aplicáveis a Projetos de Engenharia, efetivar e garantir a aplicação de Normas relativas à Área Nuclear em Projetos de Instalações Nucleares e o atendimento das normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares e Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica.

Participar do projeto de plantas, sistemas e equipamentos específicos na Área Nuclear com ênfase em análise de segurança em Instalações Nucleares.

RESULTADO ESPERADO:

Análise de segurança em Instalações Nucleares, e Elaboração de Relatório Preliminar de Análise de Segurança para a CNEN na sua área de atuação.

Cargo 318- Radiologia

ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS:

Desenvolver as seguintes atividades do Programa Nuclear Brasileiro, Programa Nuclear da Marinha e Programa de Submarinos (PROSUB):

Participar ativa e efetivamente do Projeto de Concepção, Básico e Detalhado de Instalações Nucleares no tocante à Proteção Radiológica, executando cálculos de blindagem, classificação de áreas, dosimetria ambiental e ocupacional, elaboração de procedimentos específicos operacionais e de emergências radiológicas.

Desenvolver a sistemática de controle de fontes radioativas, rejeitos, indivíduos ocupacionalmente expostos e do público e equipamentos de monitoração.

Interpretar e implementar os requisitos normativos nacionais e internacionais relativos à Área Nuclear aplicáveis a Projetos de Engenharia, em atendimento as normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares.

RESULTADO ESPERADO:

Análise de Proteção Radiológica em Instalações Nucleares, e Elaboração de Relatório Preliminar de Análise de Segurança para a CNEN na sua área de atuação.

ANEXO II

CRONOGRAMA - Processo Seletivo Simplificado 02/2015

Datas	Eventos	Duração
25/09/2015	Publicação Oficial, pela AMAZUL, e Divulgação, no site da CETRO, do Edital de Abertura de Inscrições.	01 d. u.
28/09/2015 02/10/2015	a Período de Inscrições na AMAZUL.	05 d.
03/10/2015 04/10/2015	a Processamento do Resultado e Elaboração Resultado Provisório da habilitação, experiência e projetos (1º fase).	02 d.
05/10/2015	Divulgação Resultado Provisório Primeira Fase	01 d.
06/10/2015 07/10/2015	a Prazo recursal referente ao Resultado provisório da Primeira Fase.	02 d.
08/10/2015	Análise de recursos do resultado provisório da Primeira Fase.	01 d.
09/10/2015	Divulgação do resultado definitivo da Primeira Fase	01 d.
10/10/2015 17/10/2015	a Audição das defesas de memorial. Os candidatos deverão ficar atentos para a convocação através do site da CETRO, bem como e-mail e telefonema. Os horários e os candidatos convocados nesta fase serão devidamente informados no dia anterior à programação da defesa de memorial. OBS. Não haverá nenhum tipo de atividade no dia 12/10 - Feriado Nacional.	08 d.
19/10/2015	Divulgação do resultado provisório da Segunda Fase.	01 d.
20/10/2015 21/10/2015	a Prazo recursal referente ao resultado provisório da Segunda Fase	02 d.
22/10/2015	Análise de recursos e divulgação do resultado definitivo do certame	01 d.

COMANDO DO EXÉRCITO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 18/2015

Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: CNPJ 04.307.650/0001-35 - ONCO PROD DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR: R\$ 736.488,00; CNPJ 09.468.387/0001-80 - DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR R\$ 7.200,00; CNPJ 10.493.969/0001-03 - TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, VALOR R\$ 7.456,00; CNPJ 10.558.548/0001-05 - DROGARIA NOVA MURIQUI EIRELI - EPP, VALOR: R\$ 4 7.103,50; CNPJ 10.586.940/0001-68 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR: R\$ 38.416,00; CNPJ 14.905.502/0001-76 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, VALOR: R\$ 25.821,50; CNPJ 16.970.999/0001-31 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'

MEDICAMENTOS LTDA - EPP, VALOR: R\$ 10.893,50; CNPJ 17.700.085/0001-13 - CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, VALOR: R\$ 11.693,00; CNPJ 20.918.668/0001-20 - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME, VALOR: R\$ 10.3556,20; CNPJ 26.921.908/0002-02 - HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR: R\$ 888,00; CNPJ 35.997.345/0001-46 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR: R\$ 37.714,50; CNPJ 36.325.157/0002-15 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALOR: R\$ 63.540,00; CNPJ 44.363.661/0005-80 - GLENMARK FARMACEUTICA LTDA, VALOR: R\$ 1.528,00; CNPJ 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, VALOR: R\$ 27.504,90; CNPJ 94.271.293/0001-95 - COML CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA LTDA - EPP, VALOR: R\$ 3.792,00. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.030.395,10.

(SIDEAC - 24/09/2015) 167093-00001-2015NE000001

PREGÃO Nº 20/2015

Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: CNPJ 01.955.600/0001-76 - UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA, VALOR: R\$ 152.837,35; CNPJ 04.956.527/0001-45 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP, VALOR: R\$ 2.276,78; CNPJ 05.416.294/0001-50 - LIFECIR LTDA - EPP, VALOR: R\$ 29.800,00; CNPJ 06.003.551/0001-95 - QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA, VALOR: R\$ 1.664,20; CNPJ 06.304.884/0001-54 - JS IND E COM DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP, VALOR: R\$ 1.240,00; CNPJ 07.377.489/0001-64 - ANDRE ZANELATO COUTINHO & CIA LTDA - EPP, VALOR: R\$ 116.723,13; CNPJ 07.590.023/0001-42 - HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA, VALOR: R\$ 16.600,00; CNPJ 10.762.594/0001-21 - HMB LABORVIX EIRELI - ME, VALOR: R\$ 142.643,70; CNPJ 11.145.401/0001-56 - L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, VALOR: R\$ 23.067,80;